



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costume Em 26/07/22

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 081/2022

Secretaria de Administração

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 075/2022, que dispõe sobre nomeação de Assessora de Atendimento ao Cidadão do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Alcides Anfilio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando, o erro material no momento da digitação quanto ao sobrenome da mãe da servidora Rosangela Batista dos Santos, citado no art.1º,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, filha de Valdivino Batista dos Santos e Sônia **Moreira** Santos, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.978.851-20, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, a partir de 18 de julho de 2022.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea G, são atribuições do ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO: Atuar como assessor do ouvidor da Câmara Municipal, anotando, informando e desempenhando as atividades atribuídas pelo ouvidor da Câmara municipal principalmente no tocante as denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo; divulgação das atividades do poder Legislativo.

Art.3º- A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 2.540,73 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 26 de julho de 2022.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão 2021-2022

Lista de Assinaturas

| |
|---------------|
| Assinatura: 1 |
| |
| Assinatura: 2 |
| |
| Assinatura: 3 |
| |
| Assinatura: 4 |
| |
| Assinatura: 5 |
| |
| Assinatura: 6 |
| |

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 171/2022 de doze de julho de dois mil e vinte e dois, torna Público para conhecimento dos interessados, do julgamento das documentações de habilitação do Processo Licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços nº 006/2022**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ”**., deliberou-se pela **INABILITAÇÃO** das empresas **EDENILSON DIAS & CIA LTDA – ME – CNPJ: 38.147.396/0001-77** e a empresa **CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIANÇA EIRELI – CNPJ: 10.364.043/0001-00**, tendo como resultado fracassado. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a

contar da data de assinatura da ata de julgamento, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determina o Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itanhangá – MT, 28 de julho de 2022

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 081/2022**

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 075/2022, que dispõe sobre nomeação de Assessora de Atendimento ao Cidadão do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando, o erro material no momento da digitação quanto ao sobrenome da mãe da servidora Rosangela Batista dos Santos, citado no art.1º,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, filha de Valdivino Batista dos Santos e Sônia **Moreira** Santos, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.978.851-20, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, a partir de 18 de julho de 2022.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea G, são atribuições do ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO: Atuar como assessor do ouvidor da Câmara Municipal, anotando, informando e desempenhando as atividades atribuídas pelo ouvidor da Câmara municipal principalmente no tocante as denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo; divulgação das atividades do poder Legislativo.

Art.3º- A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a importância de R\$ 2.540,73 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 26 de julho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 080/2022**

Dispõe sobre alteração de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o exposto no art. 2º, inciso VI e artigos 28 a 35 da Lei Municipal nº 1186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira, responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da Progressão de Nível dos servidores públicos efetivos, conforme segue:

Presidente: **Maria Roseny Farias Lima** – Secretária de Administração

Membro: **Carla Vieira Ferraz dos Santos Amaral** – Assessora de Rec. Humanos/Dpto Pessoal

Membro: **Adriana Pereira e Silva** – Vereadora

Membro: **Ademir Dal Berti** – Vereador

Membro: **Eufrazio Cabral da Costa** – Vereador

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Itiquira:

I - Tomar as providências necessárias para a regularidade dos trabalhos avaliativos;

II - Assegurar ampla publicidade das regras do processo de avaliação, das deliberações e dos atos praticados pela Comissão; observando o disposto na Lei Municipal 1186/2022;

III - Definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na Lei Municipal 1186/2022;

IV - Fixar datas e regras de atendimento durante o período de avaliação;

V - Proceder ao levantamento junto a Divisão de Recursos Humanos dos servidores aptos para a Avaliação de Desempenho;

VI - Elaborar em conjunto com a divisão de recursos humanos, a proposta de cursos de capacitação e formação continuada, com previsão em Lei;

VII - Propor pareceres para atualização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

VIII - Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos;

IX - Orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

X - Emitir parecer sobre os recursos apresentados com relação ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

XI - Aplicar o Formulário de Avaliação de Desempenho aos servidores.

Art. 3º Com base no artigo 35 da Lei Municipal 1186/2022, a comissão se reunirá, anualmente a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definida em Lei.

Art. 4º - As demais diretrizes serão definidas em forma de regulamento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira - MT, 26 de julho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 078/2022**

Dispõe sobre alteração dos Responsáveis pelo SCC – Sistema Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo Itiquira-MT e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC**, a partir de 25 de julho de 2022:

VINICIOS DA SILVA BARBOSA, matrícula funcional n.º 418, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa e Cerimonial; como responsável pelo Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC e;

MARIA ROSENY FARIAS LIMA, matrícula funcional nº 435, Secretária de Administração, como corresponsável pelo Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC.